



LEI Nº 6.411

PROJETO DE LEI Nº 6.659

Maceió, 27 de abril de 2015

Autor: Ver. Cleber Costa

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA
DA ASTRONOMIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Maceió O DIA DA ASTRONOMIA, a ser comemorado no dia 02 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta data escolhida e constante do artigo anterior é reservada para as justas homenagens a todos os ASTRÔNOMOS de nosso Município.

Art. 3º - As homenagens, referidas na presente Lei, poderão ser prestadas pelos Poderes do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de abril de 2015



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

